

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 389/92

Concede Subvenção ao Catarinense
Esporte Clube.

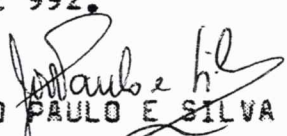
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CATARINENSE ESPORTE CLUBE, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do orçamento vigente, na falta ou insuficiência desta poderá ainda ser aberto crédito especial ou suplementar até o limite do valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo orçamento, ou com o emprego de outros recursos legais previstos em lei.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

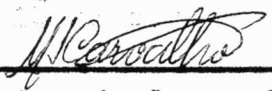
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, de
de 1 992.


JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 03 / 04 / 05 / agosto /92


- Sebastião Raimundo de Souza-Presiden
te da Câmara de Vereadores-


- Mirian de Souza Carvalho -Sec. da
Câmara de Vereadores -